

COMUNICADO

INFORMAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO DE MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS PARA ASSEGURAR A PROTEÇÃO E MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

LISBOA – 1 de abril de 2020.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 596/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e no artigo 248.º-A, n.º 1, do Código dos Valores Mobiliários, a Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (“TAP”), informa o mercado e o público em geral de que:

Os órgãos sociais da TAP têm vindo a acompanhar continuamente a evolução do surto de Covid-19, bem como o seu enorme impacto na indústria da aviação civil e na atividade da TAP, avaliando e adotando, a cada momento, diversas medidas para mitigar as suas respetivas consequências.

A evolução do Covid-19 e as medidas de contenção adotadas em reação a este vírus pelas autoridades nacionais e internacionais refletiram-se numa acentuada quebra na procura, que no início do mês de março levou a uma diminuição nas reservas de passagens aéreas de até 60%. Na sequência das restrições ao transporte aéreo anunciadas pelos Estados Unidos da América, a TAP diminuiu a sua capacidade operacional em aproximadamente 54%. Mais recentemente, as crescentes limitações ao tráfego aéreo impostas já por mais de uma centena de Estados determinaram que a TAP se visse forçada a temporariamente parar quase por completo a sua atividade.

Assim, a partir de 1 de abril de 2020 e, pelo menos, até 4 de maio de 2020, a TAP estima apenas poder operar para a Terceira e Ponta Delgada, nos Açores, e para o Funchal, na Madeira, para assegurar a continuidade territorial, suspendendo todas as demais rotas. Este plano operacional poderá ser ajustado sempre que as circunstâncias assim o permitam e tendo em conta a eventual necessidade de garantir pontualmente operações extraordinárias, focadas em garantir voos de repatriamento e de transporte de carga humanitária.

Neste contexto de suspensão quase total das suas operações, o Conselho de Administração da TAP decidiu que, para melhor defesa da manutenção dos postos de trabalho do seu universo de colaboradores e melhor salvaguarda do futuro da empresa, deveria recorrer ao programa disponibilizado pelo Governo Português de apoio à recuperação socioeconómica do país e das empresas, constante do Decreto-Lei nº 10-G/2020, de 26 de março, que prevê justamente a adoção de medidas excecionais e temporárias para assegurar a proteção e manutenção dos postos de trabalho, no âmbito da pandemia Covid-19.

Serão, assim, adotadas medidas de suspensão temporária da prestação do trabalho para cerca de 90% dos colaboradores da TAP e de redução do período normal de trabalho e redução proporcional da remuneração, em 20%, para os restantes colaboradores da TAP que permanecem em serviço, entrando esta medida em vigor a 2 de abril de 2020, por 30 dias, podendo este período vir a ser estendido nos termos do Decreto-Lei que regula esta matéria,

sendo que todos os colaboradores serão informados individualmente, antes da implementação, sobre a modalidade que lhes será aplicada.

Estas medidas têm por objetivo reduzir os custos fixos da TAP, por forma a compensar parcialmente a perda de receita neste novo cenário. Os custos com pessoal representam o principal custo fixo da TAP, ascendendo a aproximadamente 20% dos custos operacionais totais. A TAP estima que, com base na melhor informação disponível à data de hoje, a implementação das medidas excecionais e temporárias acima descritas tenha como impacto uma redução da rubrica de custos com pessoal correspondente a cerca de 45%, durante o mencionado período aplicável.

Estas medidas específicas somam-se às já anunciadas iniciativas de controle e redução de custos, incluindo a suspensão ou adiamento de investimentos não críticos, renegociação de contratos e prazos de pagamento, corte de despesas acessórias, suspensão de contratações de novos trabalhadores, de progressões e de formações, bem como a implementação de programas de licenças sem vencimento temporárias, as quais continuam a ser implementadas.

Esta informação encontra-se também disponível no site da TAP na Internet em: <https://www.flytap.com/>

TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES, S.A.

Raffael Guarita Quintas Alves

Representante para as Relações com o Mercado de Capitais e a CMVM

Telefone: +351 218 416 127

Email: investors@tap.pt